



COMISSÃO DISCIPLINAR ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE E DELIBERAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2013

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, às 14:15 horas, por ocasião dos Jogos Brasileiros dos Institutos Federais, na sala da Comissão Disciplinar, sito a Rua Araucária, no Município de Foz do Iguaçu-PR, reuniu-se a Comissão Disciplinar, integrada por Marcos Antonio Rodrigues França, Elber Ribeiro Gama, Isaac Aldivino Gonçalves, José Porfírio de Araújo Filho, presidido pelo primeiro, tendo em pauta a análise e deliberação acerca do relatório registrado em súmula do jogo em que figuram disputando a partida final do FUTSAL dos JIF's,.

Aberta a sessão de análise, o presidente da sessão faz a leitura do Termo de Denúncia (súmula da partida e relatório da arbitragem) e com base nas intervenções dos demais membros da Comissão concluiu que não havia necessidade de oitiva.

Passada à fase de alegações, a Comissão Disciplinar assim se manifestou:

Considerando as anotações constantes da súmula da partida de Fut Sal entre IFPR e IF Sul de Minas, encaminhada pelo coordenador técnico da modalidade de Fut Sal (art. 6º do código de disciplina do JIF - Nacional); considerando o relatório da arbitragem anexo à mesma súmula; considerando a filmagem da partida que também fora assistida pela comissão de disciplina, a qual se constitui em prova nos termos do art. 8º do código de disciplina do JIF - Nacional; considerando os fatos narrados pelo Coordenador Geral do Evento, prof. Izaías Costa, os quais inclusive corroboram com o observado na filmagem; fica nítido o cometimento de infração verbal consumada por parte dos atletas Murilo Emanuel Silveira e Jefferson Luiz Natal, com o atenuante de o técnico ter buscado coibi-los. Restou também constatada uma infração tentada, quando ao se dirigirem à arbitragem os atletas pressupõem a tentativa de agressão física.

Face ao exposto e após votação de cada um dos membros, buscando a defesa da disciplina e da moralidade do desporto, fica decidido por UNANIMIDADE que:

1 – O técnico da equipe do IF Sul de Minas, Prof. Eduardo Pereira Ramos, deverá cumprir punição automática de suspensão de 01 (um) jogo na próxima edição do JIF – Nacional que vier a participar;

2 – De acordo com o artigo 183 do código brasileiro de justiça desportiva, combinado com os artigos 20, 33 “a”, 57 e 73 do código de disciplina CONIF/COJIF, fica decidido por três votos a um, que o atleta *Murilo Emanuel Silveira* deverá cumprir a sanção de: *suspensão de 06 (seis) jogos a partir da etapa estadual dos JIF.*

3 - De acordo com o artigo 182 do código brasileiro de justiça desportiva, combinado com os artigos 20, 33 “a”, 57 e 73 do código de disciplina CONIF/COJIF, fica decidido por três votos a um, que o atleta *Jefferson Luiz Natal* deverá cumprir a sanção de: *suspensão de 03 (três) jogos a partir da etapa estadual dos JIF.*

Igualmente, determinamos a comissão central organizadora que encaminhe documento oficial ao IF Sul de Minas, no sentido de relatar o fato ocorrido, bem como solicitar a análise da aplicação de sanção disciplinares previstas nas normas e regulamentos próprios daquele Instituto.

Nada mais havendo a consignar, encerrei e subscrevi a presente ata.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE DISCIPLINA:

PRESIDENTE: Marcos Antonio Rodrigues França:

MEMBROS: Elber Ribeiro Gama:

Avania Maria Cordeiro de Araujo:

Isaac Aldivino Gonçalves:

José Porfírio de Araújo Filho: